

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202312/0127

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Agricultura e da Alimentação

**Organismo:** Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 1º grau

**Área de Actuação:** Direção de Serviços de Fiscalização e Controlo, unidade orgânica nuclear do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP.

**Remuneração:** 3114,48

**Suplemento Mensal:** 324.46 EUR

As competências genéricas dos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau estão previstas no n.º 1 do artigo 8.º e anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual. O conteúdo funcional do cargo a prover está previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 151/2013, de 16 de abril (aprova os estatutos do IVDP, IP) integrando a Direção de Serviços de Fiscalização e Controlo, Serviço de Controlo Administrativo e Serviço de Parcelas de Vinha, unidades orgânicas de segundo nível, dirigidas cada uma por um chefe de serviço, cargo de direção intermédia de 2.º grau, designadamente:

a) Gerir o controlo e a fiscalização das denominações de origem Porto, Douro e a indicação geográfica Duriense;

b) Organizar o registo das pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à produção, armazenamento e ao comércio dos vinhos do Porto, Douro e Duriense, e dos vinhos suscetíveis de obter essas denominações de origem e indicação geográfica e das aguardentes vnicas destinadas à elaboração dos vinhos do Porto e Moscatel do Douro, bem como dos armazenistas;

c) Verificar o cumprimento dos agentes económicos inscritos no IVDP, IP, das condições legalmente estabelecidas para o exercício da atividade;

d) Controlar e fiscalizar a circulação dos vinhos do Porto, Douro e Duriense e dos vinhos suscetíveis de obter essas denominações de origem e indicação geográfica e das aguardentes vnicas destinadas à elaboração dos vinhos do Porto e Moscatel do Douro;

e) Colher amostras, levantar autos e exigir dos produtores e comerciantes dos vinhos do Porto, Douro e Duriense, ou de vinho suscetível de obter estas denominações de origem ou indicação geográfica, a exibição dos elementos de escrituração, bem como elaborar participações a remeter às entidades competentes, consoante os casos;

**Conteúdo Funcional:**

f) Selar quaisquer recipientes de vinhos do Porto, Douro e Duriense ou de vinho suscetível de obter estas denominações de origem ou indicação geográfica, quando haja fundada suspeita da prática de atos ilícitos ou de incumprimento das determinações do IVDP, IP;

g) Assegurar a articulação com o IVV, IP, no âmbito do sistema de informação da no Sistema Nacional Integrado de Informação da Vinha e do Vinho;

h) Proibir a comercialização dos vinhos do Porto, Douro e Duriense em caso de deteção de irregularidades que o justifique;

i) Controlar as existências e os movimentos dos vinhos do Porto, Douro e Duriense, e dos vinhos suscetíveis de obter essas denominações de origem e indicação geográfica e das aguardentes vnicas destinadas à elaboração dos vinhos do Porto e Moscatel do Douro;

j) Emitir e controlar a emissão de certificados de origem e de proveniência bem como emitir, validar e certificar os documentos de acompanhamento respeitantes ao trânsito dos vinhos com denominação de origem Porto e Douro e indicação geográfica Duriense;

k) Outras competências legalmente cometidas ao IVDP, IP, nos domínios do controlo e fiscalização.

O local de trabalho é em Peso da Régua, implicando visitas periódicas à Delegação do Porto.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Eng Agronómica, Eng Agrícola, Eng Ciências Agrárias, Enologia, Economia, Gestão Agrária ou afins.

No âmbito da área específica das funções a desempenhar, valoriza-se:

a) Formação profissional em competências técnicas e transversais aos cargos de direção, como o Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), preferencialmente e ou Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP);

b) Experiência profissional relevante na área de atuação do Serviço, na chefia de serviços, no conhecimento aprofundado (i) da Regulamentação do Sector Vitivinícola em geral, muito em especial, na regulamentação europeia relativa aos controlos no sector vitivinícola, dos princípios teóricos e práticos subjacentes à gestão do património vitícola nacional e, muito aprofundadamente, da legislação e regulamentação inerentes à produção de vinho do Porto e de outros produtos víquicos da região Demarcada do Douro (ii) em Viticultura, com enfoque nas práticas culturais e principais atributos da parcela de vinha e características climáticas, orográficas e mesológicas existentes na Região Demarcada do Douro, nas medidas de reestruturação e reconversão de vinhas e em preservação da Variabilidade genética; (iii) em Enologia, com enfoque nos requisitos de qualidade exigíveis aos produtos vitivinícolas, nas tecnologias utilizadas na sua produção, nas práticas enológicas previstas no Code da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV), nos produtos enológicos previstos no Codex da OIV, e na classificação de produtos víquicos que não satisfaçam os requisitos legalmente admissíveis; (iv) nas metodologias para determinação das superfícies das parcelas agrícolas, utilizando SIG - Sistemas de Informação Geográfica; (v) da Norma ISO 17065, e da sua aplicação à certificação de organismos de certificação de produtos, preferentemente, com experiência na sua implementação prática e na participação em avaliações aos requisitos de gestão e técnicos nela previstos; (v) de sistemas de rastreabilidade utilizando tecnologia blockchain para produtos; (vi) no Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública;

c) Experiência (i) na coordenação de equipas de trabalho multidisciplinares e na liderança de grupos de trabalho no âmbito das funções a desempenhar; (ii) na gestão de conflitos e aproximação de posições divergentes para obtenção de consensos técnicos; (iii) na gestão de medidas de intervenção; (iv) na gestão de conta-correntes de produtos vitivinícolas; (v) na participação em equipas de controlo e fiscalização vitivinícola, (vi) na implementação de soluções informáticas para gestão de atividades de fiscalização e controlo vitivinícola;

d) Domínio do vocabulário técnico-científico que permita a redação de textos de cariz regulamentar, a comunicação eficaz na área da fiscalização e controlo vitivinícola, a sustentação teórica e prática de posições técnicas em trabalhos de natureza pericial, nomeadamente como perito em tribunais, assim como em reuniões de âmbito interprofissional, em grupos de trabalho e fóruns nacionais ou internacionais em que o IVDP, IP esteja representado e na ministração de ações de formação interna nas áreas relevantes de atuação do Serviço;

e) Capacidade de liderança e motivação dos trabalhadores por forma a garantir a prossecução das atribuições da respetiva unidade; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para os resultados; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores.

**Perfil:**

**Métodos de Seleção a Utilizar:** Avaliação curricular (60%) e Entrevista pública (40%).

Presidente: Professor Doutor Gilberto Paulo Peixoto Igrejas, Presidente do IVDP, IP.

Vogais efetivos: Mestre Rogério Paulo Lima Ferreira, Diretor Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Professora Doutora Elsa Maria Félix Gonçalves, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa.

**Composição do Júri:**

Vogais suplentes: Professor Doutor Virgílio Alexandre Cardoso e Falco da Costa, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto-Douro; Eng.º José Manuel Moreira Nunes Matias, Diretor Regional Adjunto de Agricultura e Pescas do Norte.

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.	1	Rua dos Camilos, n.º 90	Peso da Régua	5050272 PESO DA RÉGUA	Vila Real	Peso da Régua

**Total Postos de Trabalho: 1**

**Requisitos Legais de Provimento:** A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

**Requisitos de Nacionalidade:** Não

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da República Aviso (extrato) n.º 23645/2023 e jornal Público.

## **Apresentação de Candidaturas**

---

**Local:** rh@ivdp.pt ou ivdp@ivdp.pt

**Formalização da Candidatura:** A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente despacho na Bolsa de Emprego Público, através de requerimento dirigido ao Presidente do IVDP, IP apresentada por via eletrónica para rh@ivdp.pt até ao termo do prazo fixado e identificada no assunto com a menção "Recrutamento para o cargo de Diretor/a de Serviços de Fiscalização e Controlo". Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato – nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento;
- b) Número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu;
- c) Número de identificação fiscal;
- d) Residência (morada completa), telefone de contato nas horas de expediente e endereço eletrónico para o qual deve ser enviada qualquer comunicação relativa ao procedimento;
- e) Habilitações literárias;
- f) Carreira e categoria detida, organismo a cujo mapa de pessoal pertence, organismo onde exerce funções e natureza do vínculo à Administração Pública.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida (com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização), bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer;
  - b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida e respetiva posição remuneratória e o tempo de serviço na carreira e em funções públicas;
  - c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.
- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**Contacto:** 222 071 600 – extensão 222

**Data de Publicação** 2023-12-06

**Data Limite:** 2023-12-21

**Observações Gerais:** O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.